

Registrado no Livro 23 do Livro  
Próximo Nº 041  
Sessões: 21 / 12 / 2023



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Autenticação e afixação no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 21 / 12 / 2023

## LEI Nº 2.818, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte quatro mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 250.000,00
12.361.0403.2.047	Manut. Atividades Do Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	DR 1.500	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 50.000,00
12.361.0251.2.041	Manut. Atividades Alim. Do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo	
	DR 1.500	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 15.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 40.000,00
12.365.0251.2.042	Manut. Atividades Alim. Do Ensino Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
3.3.90.30	Material de Consumo	
	DR 1.500	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 50.000,00
12.365.0401.2.056	Manut. Atividades Do Ensino Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	DR 1.500	
02.90.03	FMS – Bloco Media e Alta Complexidade	R\$ 215.000,00
10.302.0210.2.186	Manut. Ativ. Media e Alta Complexidade	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	DR 1.500	
Total de suplementações créditos especiais		R\$ 624.000,00

**Art. 2º.** Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações os créditos especiais mencionados no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 43, §1º, III da Lei n.º 4.320/64:



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.02	FMS – Bloco Atenção Básica	
10.301.0203.2.295	Manut. Fopag Atenção Básica Geral	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 37.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 320.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 84.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
	DR 1.500	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0251.2.041	Manut. Ativ. Alim. Ensino Fundamental	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
	DR 1.500	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0251.2.042	Manut. Ativ. Alim. Ensino Infantil	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 15.000,00
	DR 1.500	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0401.2.056	Manut. Ativ. Ensino Infantil	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 115.000,00
	DR 1.500	
02.60.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0403.2.047	Manut. Atividades Do Ensino Fundamental	
3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 35.000,00
	DR 1.500	
Total de anulações créditos especiais		R\$ 624.000,00

**Art. 3º.** O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 21 de dezembro de 2023.

  
**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia